



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## OFÍCIO - PL Nº 232/2022

**Ofício DA nº 360/2022**

Assis, 05 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

**Assunto: Encaminha documento para instruir análise do Projeto de Lei nº 132/2022 do Poder Executivo**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar em anexo, o Parecer CME nº 18/2022 do Conselho Municipal de Educação, para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 132/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 728.000,00 junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

**Parecer CME nº 18/2022**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Assis**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 232/ 2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais)**, acompanhado da respectiva exposição de motivos, para fins de aquisição de servidor de aplicação, para gerenciamento e processamento de arquivos digitais em atendimento à Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei de Governo Digital).

**Relator: Tarles Regina Leandro da Silva Koyama – Presidente**

## **1. – Introdução**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou por meio do Ofício nº 127/2022 de 22/11/2022, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei nº 232/ 2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

## **2. – Justificativa do Poder Executivo**

***“Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação. Os referidos recursos financeiros serão utilizados para fins de aquisição de Servidor de Aplicação, para gerenciamento e processamento de arquivos digitais em atendimento à Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei de Governo Digital). Esclarecemos que por meio da aquisição do referido Servidor será possível prezar pela economia de espaço físico, velocidade e precisão na localização de documentos, além da facilidade e o gerenciamento de permissões de acesso que corroboram com o serviço de digitalização de processos administrativos. Ademais, no equipamento a ser adquirido, por avaliação técnica do Departamento de Tecnologia da Prefeitura Municipal de Assis, será utilizada a plataforma “Alfresco Community”, um software***





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

*ECM (Enterprise Content Management – Gestão de Conteúdo Empresarial) de código aberto, sem necessidade de licenciamento, para fins de gerenciamento e armazenamento de documentos de todas as Unidades Escolares, Administrativas e Pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação. Por oportuno complementamos que as unidades de armazenamento do Servidor poderão manter por longo período os registros tanto dos documentos digitais produzidos pelo software “Alfresco Community”, quanto os arquivos digitais de videomonitoramento captados pelas câmeras de CFTV das Unidades, garantindo redundância e segurança (backup) dos dispositivos DVR localmente instalados nos edifícios monitorados. Dessa forma, a presente ação atuará de forma complementar e essencial no processo de desenvolvimento de soluções inteligentes para aprimoramento do sistema de segurança promovido pela Secretaria Municipal da Educação, assegurando melhor efetividade no monitoramento dos prédios da rede municipal de ensino e ainda garantindo a segurança de dados e de imagens com a finalidade de proteção dos bens públicos, dos alunos e do quadro de pessoal dentro de cada Unidade.”*

### 3. Decisão do Conselho Pleno

*O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da Reunião Extraordinária do Conselho Pleno considerando suficiente a justificativa apresentada pelo Poder Executivo, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais).*

### 4 Conselheiros Presentes

#### TITULARES

- 1 **Dulce de Andrade Araujo** (Secretaria Municipal de Educação);
- 2 **Eleusa Ivete Garcia Vilela** (Representante do Poder Executivo Municipal);
- 3 **Maria Beatriz Alonso do Nascimento** (Representante do Ensino Superior Municipal);
- 4 **Isaura da Silva Leopoldo** (Representante das Instituições Privadas de Educação Básica);





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

- 5 **Sandra Eliana Ortiz Coca** (Representante dos servidores técnico-administrativos da Rede de Ensino Municipal);
- 6 **Nilson Silva** (Representante do Sindicato dos Trabalhadores dos Profissionais Docentes);
- 7 **Cristiane Gonçalves** (Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede de Ensino Municipal);
- 8 **Emilia Claudia Carvalho Ferreira** (Representante dos docentes de Ensino Fundamental – PEB II (Educação Física) da Rede de Ensino Municipal);
- 9 **Eduardo Galhardo** (Representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada).

## SUPLENTE:

- 1 **Lucimara Gomes Correa Aranha** (Representante dos diretores de escola da Rede de Ensino Municipal)

**Assis, 30 de novembro de 2022.**



**Tarles Regina Leandro da Silva Koyama**  
Presidente do CME

